

Resolução nº 08/2022 de 01 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Comissão Municipal da IIIV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupiranga.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069. Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º12.010/2009;

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para Organização da IIIV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, com finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2ºA IIIV Conferencia Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente será realizada no Município de Itupiranga, no dia 14 de dezembro, na escola Câmara de Vereadores.

Art. 3º O evento terá o como tema geral **Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: Violações e Vulnerabilidade de Criança e Adolescente, ações necessárias para reparação a garantia de políticas de Proteção Integral, com respeito à diversidade.**

Art. 4º A Comissão Organizadora da IIIV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, será composta por:

1 Antônio Costa Silva – Presidente - CMDCA

2 Allan Jader silva Brito – 1º Secretario - CMDCA

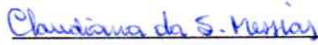
3 Thaiane de Souza Araújo – 2º Secretario - NUCA

4 Claudiana da Silva Messias – Relator - CMDCA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Itupiranga, 01 de dezembro de 2022


Claudiana da Silva Messias
Presidente